

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº95/2010

Conforme solicitação do Projeto de Lei nº.95/2010, o Poder executivo requer a Câmara Municipal, a devida autorização legal pela qual **requer a abertura de crédito adicional especial** no valor de R\$ 80.000,00 destinado ao pagamento de despesas com a construção do Centro de Atendimento ao Turista, a serem apropriados na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo e provém do cancelamento de parte das dotações, dentro da mesma secretaria.

Não encontramos impedimentos legais, emitindo parecer favorável à aprovação do presente projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 04 de outubro de 2010.



JOSÉ NELSON DE FARIAS
Presidente



LUIZ CARLOS FLUGEL
Membro



JOEL ANTONIO DE SOUZA
Secretário